

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2017

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, estabelece normas e torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos e cadastro reserva, com vistas ao atendimento da necessidade de excepcional interesse público, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Socorro, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.084, de 7 de maio de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e seus Anexos, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração. Para tanto a Comissão Coordenadora composta por profissionais da SEMED e da SEMAD, instituída pelo Decreto de nº 16.489, de 20 de novembro de 2017, fará análise documental.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como de que conhece o conteúdo desse edital.

1.3. A realização da inscrição do candidato implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste edital e com a renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4. O prazo de vigência do presente Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.5. O contrato do candidato aprovado terá vigência de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

1.6. O candidato habilitado em mais de uma área de conhecimento, só poderá inscrever-se em apenas uma área de atuação.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Descrição sumária das atividades: ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal da Educação; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de

recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; realizar monitoramento e acompanhamento pedagógico aos educandos; demais atribuições descritas na legislação municipal do magistério.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DA FUNÇÃO

3.1. Os aprovados para assumir a função deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de 30 horas semanais, observada a necessidade da(s) unidade(s) escolar(es) onde o candidato selecionado for lotado.

3.1.1. A carga horária de trabalho do professor contratado será nos moldes do artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.084, que deverá ser assim distribuída:

- a) 20 (vinte) horas de regência de classe;
- b) 5 (cinco) horas em atividades pedagógicas e de estudos na escola;
- c) 5 (cinco) horas em atividades de coordenação.

3.2. A remuneração mensal estabelecida para o cargo de professor substituto será de R\$ 1.246,56 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavo), reajustável nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.084 de 7 de maio de 2015.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1. A Seleção destina-se a contratação de professor substituto conforme o quadro de vagas constantes do Anexo II, para suprir as vacâncias de cargos, atuais e possíveis, de forma temporária do corpo docente pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério de Nossa Senhora do Socorro, e, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para Tratamento de Saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Para exercer a função de Gestor Escola;
- g) Para exercer a função de Coordenador de Ensino;
- h) Para exercer funções em setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de acordo com sua estrutura administrativa;
- i) Outros afastamentos que ocasionem vacância temporária.

4.2. Fica proibida a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 1.084, de 7 de maio de 2015, de servidores ou empregados públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvadas as hipóteses de acumulação de cargos públicos previstas no inciso XVI do "caput" do art. 37 da Constituição Federal.

4.3. As vagas definidas no anexo II deste Edital serão providas segundo a ordem crescente de classificação neste certame, de acordo com a necessidade das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Socorro.

4.4. Os requisitos básicos para assumir a função de Professor Substituto são os estabelecidos no quadro a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS/ESCOLARIDADE
Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Educação Física (4º ao 9º) do Ensino Fundamental.	Licenciatura Plena em Educação Física
Português (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	Licenciatura Plena em Letras/Português
Inglês (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês ou Letras/Inglês
Matemática (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	Licenciatura Plena em Matemática
História (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	Licenciatura Plena em História
Ciências Física e Biológica	Licenciatura Plena em Ciências Física e Biológica
Artes	Licenciatura Plena em Artes
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia

5. DE OUTROS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA

5.1. Os requisitos básicos para assumir a função são, cumulativamente, os seguintes:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado.
- b) Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura.
- g) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme requisito da área de atuação.
- h) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação.
- j) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais.
- k) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

- l) Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, estados, Distrito Federal e municípios.
- m) Não ser servidor (a) público (a) que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável.
- n) Não ser aposentado (a) por invalidez.
- o) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para assumir a função para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo José do Prado Franco, localizado a Rua Antônio Valadão s/n, SEDE do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, no horário das 9h00min às 13h00min, no período de 23 a 28 novembro de 2017.

6.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo, **o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos na ordem sequencial, bem como os títulos expressos no anexo III, sendo eles todos autenticados em cartório/tabelionato, onde deverá ser afixada uma via do formulário de inscrição (anexo III)** devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, inclusive, indicando o cargo para o qual pretende concorrer:

6.3.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação exigido para a função;

6.3.2. Carteira de Identidade e do CPF;

6.3.3. Documentos comprobatórios da titulação quando da inscrição, conforme segue:

a) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).

b) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).

- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas, comprovando a experiência profissional na área específica em que concorre neste Processo Seletivo Simplificado.
- e) Comprovação da admissão no serviço público e Declaração de tempo de serviço público, emitida pela instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas, comprovando a experiência profissional na área específica em que concorre neste Processo Seletivo Simplificado.
- f) As Declarações de que tratam o subitem 6.2.3, letras D e E, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste o CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar o período de trabalho (início e término).
- g) Comprovante de participação em curso na área da educação em: curso de atualização, capacitação, congresso, seminário, fórum, estágio supervisionado não obrigatório. Os comprovantes devem apresentar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e realizados nos últimos 05 anos.
- h) Comprovante de aprovação em Concurso Público para o Magistério, nos últimos 05 (cinco) anos.

6.4. Os documentos destinados à avaliação só serão pontuados se tiverem as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior direito. A não observância deste item acarretará a sua desclassificação.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do dia, horário e local definido neste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5 % (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo aos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

7.3. O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

7.4. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas deficientes deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição e apresentar juntamente com os documentos de identificação e os comprovantes de titularidade uma cópia autenticada do laudo médico que comprove a sua deficiência. A não apresentação do referido laudo acarretará a sua desclassificação.

7.5. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observando a ordem de classificação.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

8.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato e devidamente comprovados, segundo os critérios estabelecidos no item 6.3, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

8.2. Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos, e do Cadastro Reserva, o candidato que obtiver uma pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da avaliação dos títulos.

8.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição presencial, cópias autenticadas de toda a documentação que confirma as informações prestadas.

8.3. Os títulos apresentados deverão obrigatoriamente ter correlação com a área de atuação escolhida pelo candidato.

8.4. Não serão considerados para fins de pontuação:

- a) Protocolos de documentos.
- b) Documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
- c) Os títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados.
- d) O curso de exigência da função não será utilizado/computado para pontuação.
- e) Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar, atestado ou outro qualquer documento diferente do informado no item 6.3.3.
- f) Monitorias, residência, coordenação de cursos, palestrantes, fiscal, facilitador e outros trabalhos executados não serão computados para nenhuma função do Anexo II.

8.5. A Comissão Coordenadora da Seleção será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento.

8.6. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A pontuação final no Processo Seletivo, para fins de classificação na função, será obtida a partir da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos, observado o estabelecido no item 8 deste Edital.

9.2. Em caso de empate será selecionado na seguinte ordem o candidato que:

- a) tiver maior idade.
- b) obtiver maior número de pontos no item 1.4 do anexo IV.
- c) obtiver maior número de pontos no item 1.6 do anexo IV.
- d) obtiver maior número de pontos no item 1.5 do anexo IV.

9.3. Os candidatos não eliminados serão ordenados por área de atuação, com os valores decrescentes da pontuação final do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra a avaliação dos títulos apresentados, desde que observado o prazo previsto no Anexo I deste Edital.

10.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

10.3. O recurso deverá ser entregue O pedido de recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo José do Prado Franco, localizado a Rua Antônio Valadão s/n, SEDE do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, no horário das 9h00min às 13h00min, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

10.4. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Após a apreciação dos recursos a classificação final dos candidatos será feita por área de atuação, pela ordem decrescente da soma da nota final, e divulgada através de listagens publicadas no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE (<http://www.socorro.se.gov.br/>) e no quadro de avisos da SEMED e SEMAD, após sua homologação e publicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao referido processo.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória e em razão da necessidade do órgão, para entrega dos documentos e exames admissionais e comparecimento na inspeção de saúde.

12.4. Esta convocação ocorrerá por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE (<http://www.socorro.se.gov.br/>) e através de editais de afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração.

12.5. A Secretaria Municipal de Educação procederá às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, atendendo-se o limite das normas vigentes.

12.5.1. As vagas referentes aos cadastros de reserva obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 4.1. e 12.5. deste edital.

12.6. A partir da assinatura do contrato, a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização, sob pena de exclusão da seleção.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 21 de novembro de 2017.

INALDO LUÍS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIETA BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE
Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL 001/2017

ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	21/11/2017
Período de Inscrição	23/11/2017 a 28/11/2017
Análise dos Títulos pela Comissão	30/11/2017 a 08/12/2017
Publicação do Resultado Provisório	11/12/2017
Prazo para Interposição de Recursos	11/12/2017 a 13/12/2017
Edital de Homologação do Resultado Final	18/12/2017



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL 001/2017

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIOS E JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CARGO	SALÁRIOS	VAGAS PROPOSTAS	GARGA HORÁRIA/SEMANA
Professor Pedagogo	R\$ 1.246,56	50 + Cadastro Reserva	30 horas semanais
Professor de Matemática	R\$ 1.246,56	Cadastro Reserva	30 horas semanais
Professor de Português/Inglês	R\$ 1.246,56	Cadastro Reserva	30 horas semanais
Professor de História	R\$ 1.246,56	Cadastro Reserva	30 horas semanais
Professor de Educação Física	R\$ 1.246,56	Cadastro Reserva	30 horas semanais
Professor de Ciências Física e Biológica	R\$ 1.246,56	Cadastro Reserva	30 horas semanais
Professor Geografia	R\$ 1.246,56	Cadastro Reserva	30 horas semanais



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL 001/2017
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

**NÚMERO DE
INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: (____) _____

CARGO/FUNÇÃO:

() Professor da Educação Infantil/Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º)

() Professor do Ensino Fundamental/Anos finais (6º ao 9º)

Disciplina: _____

() Professor de Educação Física do Ensino Fundamental (4º ao 9º)

Portador de necessidades especiais? () sim () não

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	QTDE DE DOCUMENTOS
1.1. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	
1.2. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).	
1.3. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	



1.4. Comprovante de tempo de experiência profissional no ensino do cargo objeto da seleção simplificada.	
1.5. Comprovante de participação na área da educação, em curso de atualização, capacitação, congresso, seminário, fórum, estágio supervisionado não-obrigatório (carga horária mínima de 40 horas e realizados nos últimos 05 anos).	
1.6. Aprovação em Concurso Público para o Magistério (últimos 05 anos)	
<p>TOTAL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____</p> <p>O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>Nossa Senhora do Socorro/SE, ____/____/ 2017.</p> <p>_____</p> <p>(assinatura do candidato)</p>	



EDITAL 001/2017

ANEXO IV – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MAXIMA DE TITULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
1.1. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	01	30	30
1.2. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre (ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC).	01	20	20
1.3. Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, acompanhado de histórico escolar, na área específica em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	01	10	10
1.4. Comprovante de tempo de experiência profissional no ensino do cargo objeto da seleção simplificada	Tempo mínimo de 01 ano e máximo de 3 anos	5 pontos para cada ano comprovado	15
1.5. Comprovante de participação na área da educação em: curso de atualização, capacitação, congresso, seminário, fórum, estágio supervisionado não obrigatório. Os comprovantes devem apresentar carga horária mínima de 40 horas e realizados nos últimos 05 anos.	04	5	20
1.6. Aprovação em Concurso Público para o Magistério (últimos 05 anos).	02	2,5	5



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EDITAL 001/2017

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ RG nº: _____

Como candidato (a) ao cargo de _____, solicito
revisão quanto à:

1. _____;
2. _____;
3. _____;
4. _____;

Os quais contesto abaixo:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos, os seguintes documentos:

Nossa Senhora do Socorro, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato